

ATA DE REUNIÃO

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria Municipal nº 145/2023 que designou Jefferson Meister Pires e demais membros da comissão para procederem à análise de habilitação do **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 14/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO HMGV”**. O Sr. Presidente da Comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em sessão pública ocorrida no dia 15/02/2023 nenhuma empresa esteve presente à sessão. Foram protocolados os envelopes de participação das empresas AG-TECH ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, CSM-CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA e COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA. Em ato contínuo, a comissão de licitação decidiu por abrir prazo de diligência conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8666/93, para análise da documentação técnica e da documentação econômico financeira. Foi enviada a documentação de habilitação da licitante para os setores de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para análise e emissão de pareceres técnicos, os quais foram anexados ao processo, devidamente fundamentados. Passamos à análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e declarações apresentadas pelas licitantes, bem como dos pareceres técnicos enviados pelos setores supracitados. Após análise e emissão de relatórios a Comissão de Licitação **DECLARA** como **HABILITADA** a licitante **AG-TECH ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 43.540.060/0001-00**, por ter atendido a todas as exigências do edital; **INABILITADA** a licitante **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ 08.965.654/0001-61**, por não ter cumprido com as exigências do item 8.6 do edital; **INABILITADA** a licitante **CSM-CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA, CNPJ 05.061.642/0001-14**, por não ter cumprido com as exigências do item 8.1.7 do edital e **INABILITADA** a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA,**



CNPJ 23.096.767/0001-61, por não ter cumprido com as exigências dos itens 8.1.5 e 8.6 do edital. Abre-se o prazo recursal de cinco (5) dias úteis para a fase de habilitação conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais a registrar em ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 14h45min e para constar eu, _____ Aline da Silva Jacques, matrícula 7189, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Jefferson Meister Pires
Pres. CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

